



<b>CANDIDATURAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• LICENCIATURA EM SERVIÇO SOCIAL</li><li>• LICENCIATURA EM GERONTOLOGIA</li></ul>
---------------------	---

**1 - Prazos de Candidatura para o CONCURSO ESPECIAL PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS:**

<b>1<sup>a</sup> Fase</b>	Período de Candidaturas	20 de Maio a 18 de Junho de 2025
	Realização de provas no ISSSP (se aplicável)	26 de Junho de 2025
	Saída dos resultados	03 de Julho de 2025
	Reclamações	03 e 04 de Julho de 2025
	Resultados das Reclamações	08 de Julho de 2025
	Matrículas	15 e 16 de Julho de 2025
<b>2<sup>a</sup> Fase (Vagas sobrantes)</b>	Período de Candidaturas	27 de Junho a 16 de Julho de 2025
	Realização de provas no ISSSP (se aplicável)	24 de Julho de 2025
	Saída dos resultados	30 de Julho de 2025
	Reclamações	30 e 31 de Julho 2025
	Resultados das Reclamações	04 de Agosto de 2025
	Matrículas	05 e 06 de Agosto de 2025
<b>3<sup>a</sup> Fase (Vagas sobrantes)</b>	Período de Candidaturas	25 de Julho a 29 de Agosto de 2025
	Realização de provas no ISSSP (se aplicável)	04 de Setembro de 2025
	Saída dos resultados	09 de Setembro de 2025
	Reclamações	09 e 10 de Setembro de 2025
	Resultados das Reclamações	12 de Setembro de 2025
	Matrículas	12 e 15 de Setembro de 2025

**INÍCIO DAS AULAS: 15 de Setembro de 2025**

**2 - PODEM APRESENTAR A CANDIDATURA:**

- a)** O Estudante;
- b)** Um seu procurador bastante;
- c)** A pessoa que demonstre exercer o poder paternal ou tutelar no caso do estudante ser menor.

**3 - PROCESSO DE CANDIDATURA É INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS,** conforme o Regulamento nº 56/2021, de 14 de Janeiro (publicado no Diário da República nº 9, 2<sup>a</sup> série):

- a)** Boletim de candidatura;
- b)** Diploma ou certificado previsto no artigo 5.º, com expressa menção de classificação final obtida e indicação da escala de classificação adotada, bem como que confere ao estudante o direito de se poder candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que lhe foi conferido;
- c)** Ficha ENES, no caso de serem titulares do ensino secundário português;
- d)** Documentação exigida pela legislação aplicável, no caso de serem titulares de habilitação legalmente equivalente ao ensino secundário;
- e)** Certificação do nível de domínio da língua portuguesa em conformidade com as alíneas c) e d) do artigo 6º;
- f)** Uma fotografia tipo passe;
- g)** Fotocópia simples do Passaporte ou do Documento de identificação pessoal estrangeiro;
- h)** Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangida por nenhuma das condições elencadas nas alíneas do nº 2 do artigo 2º.

**3.1** - Os documentos referidos nas alíneas b), d) e e) devem ser traduzidos sempre que não forem emitidos em Português, Inglês, Francês ou Espanhol e visados pelo serviço consular ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento;

**3. 2** - Os estudantes internacionais devem igualmente satisfazer o pagamento do emolumento respeitante à candidatura, no valor de **300,00 (trezentos euros)**;

**4** - O estudante deve indicar o Posto Consular onde solicitará o Visto.

**5** – O processo de candidatura efetiva-se pela entrega de todos os documentos, e pagamento da taxa de candidatura, não podendo ser posteriormente retirado.

**6** – São excluídos os candidatos que no prazo limite, de cada fase, não tenham completado a instrução do processo.

**7** – Os resultados do concurso de acesso ao ISSSP serão publicados em lista dos candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação, e onde conste a indicação de colocado, não colocado ou excluído de candidatura.

Senhora da Hora, 19 de Fevereiro de 2025

O Conselho de Direção

